

NOTA DE IMPRENSA

O Tribunal dá razão à Nueva Pescanova no seu requerimento de anulação de contratos impostos pela velha Pescanova

- A sentença confirma a avaliação que a Nueva Pescanova S.L. tinha dos contratos impugnados e reconhece que a antiga Pescanova, Pescanova S.A., infringiu os seus deveres de lealdade como administrador.

Vigo, 20 de junho de 2017.- O Tribunal do Comércio proferiu sentença em que aceita a ação apresentada pelo Grupo Nueva Pescanova (Nueva Pescanova S.L.) e declara a nulidade das cláusulas dos contratos que a antiga Pescanova, Pescanova S.A., como administradora, impôs à Nueva Pescanova S.L. a 27 de outubro de 2015.

Concretamente, a sentença anulou as cláusulas contratuais referidas à penalização por qualquer tipo de incumprimento de contrato por parte da Nueva Pescanova e pela taxa de juros de mora por considerá-las abusivas. O contrato realizado unilateralmente pela antiga Pescanova em 2015 incluía cláusulas abusivas para a Nueva Pescanova, obrigando-a a pagar dois milhões de euros por qualquer tipo de incumprimento de contrato e estabelecia uns juros de mora de 20%.

Além disso, a sentença considera que a antiga Pescanova, na sua condição de administradora “transitória e provisória” da Nueva Pescanova, infringiu os seus deveres de lealdade como administrador ao impor cláusulas “evidentemente onerosas para a Nueva Pescanova”. Desse modo, a sentença confirma a avaliação que a Nueva Pescanova tinha dos contratos impugnados e das cláusulas cuja nulidade foi requerida.

A sentença também declara que a antiga Pescanova vulnerou os seus deveres de lealdade como administradora e incorreu em conflito de interesse, ao subscrever esses contratos que excediam do conteúdo da convenção.

A partir do facto relevante publicado hoje pela antiga Pescanova, a Nueva Pescanova lamenta a sua utilização permanente de comunicações ao mercado como “notas de imprensa” que refletem de forma incompleta e subjetiva a realidade, comunicando a mensagem de ter obtido uma sentença favorável quando realmente não é assim.

Ação por cláusulas gravosas

A Nueva Pescanova apresentou uma ação contra a antiga Pescanova no que diz respeito a contratos unilateralmente decididos a 27 de outubro de 2015 pelo Conselho da Pescanova imediatamente antes



da Assembleia Geral de Sócios desta última, em que a Pescanova perdeu o controlo da Nueva Pescanova, pelo seu conteúdo abusivo. Estas cláusulas impunham penalizações até dois milhões de euros à Nueva Pescanova no caso de não cumprir com umas obrigações auto-outorgadas e unilateralmente impostas pela antiga Pescanova e estabelecia pagamentos com uma taxa de juros de 20% em caso de mora.

Na sua ação, a Nueva Pescanova aceitava também que estas atuações foram feitas de forma unilateral e não transparente, infringindo claramente os deveres de lealdade para com o resto dos sócios da Nueva Pescanova que já desembolsaram o valor das suas ações, em exclusivo benefício da antiga Pescanova e em prejuízo da Nueva Pescanova.

A decisão de recorrer aos Tribunais por parte da Nueva Pescanova ocorreu depois dos infrutuosos e reiterados esforços da Nueva Pescanova a fim de conciliar posições para solucionar estes e outros conflitos entre ambas as partes.

Sobre o Grupo Nueva Pescanova

O Grupo Nueva Pescanova é uma multinacional galega líder do setor especializado na captura, cultura, produção e comercialização de produtos do mar. Fundada em 1960, dá emprego a mais de 12.000 pessoas e opera em 27 países de 4 continentes. A Pescanova comercializa os seus produtos em 80 países dos cinco continentes.